



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3957/05**

**Denomina Rua “ OSWALDO FILLINGER” , a atual Rua “1” do loteamento “ Residencial Jardim Quaresmeira”, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .**

**Autor : Ver. Paulo Roberto Martinelli Gama** Projeto de Lei nº 220-03/04

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** , Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se **Rua “ OSWALDO FILLINGER”**, a atual Rua “01”, do loteamento denominado Residencial Jardim Quaresmeira, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, esta que tem início no alinhamento da Estrada Santa Mônica, e segue pelo seu eixo por uma distância de 341,46m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com as quadras “A”, “A1” e “Sistema de Área de Lazer II”, e do lado esquerdo com as quadras “F”, “B”, “C” e Sistema de Área de Lazer I, tendo o seu final no balão de retorno.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 10 de março de 2005.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Wagner dos Santos Paiva** Secretário Municipal de Gestão Administrativa